Café — de volta ao futuro

REGIS ALIMANDRO

A economia do café desfruta, neste momento, de condições excepcionais, tanto do ponto de vista econômico quanto do político. O café brasileiro é o único agronegócio que possui um fundo regulamentado; possui também um conselho deliberativo com a participação do setor privado, e as condições de mercado são amplamente favoráveis aos países produtores, em especial ao Brasil.

Vivemos um momento especialmente positivo para o café brasileiro, e isso só aumenta a responsabilidade das lideranças. É preciso ter juízo!

Em primeiro lugar, é preciso entender as características e peculiaridades do Conselho Deliberativo da Política Cafeeira (CDPC). Depois de sete anos durante os quais as lideranças dos quatro segmentos da economia cafeeira não tiveram sequer interlocutor de fato credenciado no governo, finalmente foi possível a criação do CDPC, instância de poder a ser fortalecida e vigiada pela iniciativa privada.

É pura ingenuidade imaginar que o poder de decisão nos negócios de café esteja agora nas mãos da iniciativa privada. Está onde sempre esteve: nas mãos do governo ou, o que é a mesma coisa, nas mãos de pessoas ou instituições, ligadas ou não ao café, que conseguem influenciar as ações governamentais, de maneira legítima ou não. É mais ingenuidade ainda imaginar que nada mudou. Qual então a novidade do CDPC? Pela primeira vez, em séculos de história, a iniciativa privada tem um fórum adequado para opinar, para interferir na definição da política comercial do café, para exercer legitimamente seu dever de influenciar as decisões governamentais. E isso é muito importante!

Será preciso superar vaidades e olhar além do próprio umbigo — o que não é fácil. Durante muitos e muitos anos, empresas prosperaram na razão direta da capacidade de extrair favores do governo. E não cabem críticas aos que assim procederam. Era essa a regra do jogo de então, quando o arcabouço institucional concentrava poderes exagerados nas mãos governamentais.

É justamente isso que o CDPC possibilita modificar. Aliás, o CDPC só alcançará o *status* de experiência contemporânea de gerência governamental de um importante segmento econômico se as lideranças da iniciativa privada quiserem de fato romper com as práticas do passado.

A agenda de curto prazo do CDPC é relativamente consensual. A seguir, voltaremos a ela. Há um item não incluído nessa agenda que merece prioridade máxima. Trata-se da necessidade de regulamentar a ação decisória do CDPC, de definir responsabilidades. É necessário que as decisões sobre café sejam, por determinação legal, submetidas ao CDPC, ao menos, para possibilitar o acesso às informações por parte dos representantes da iniciativa privada, a fiscalização sobre as decisões e o eventual protesto daqueles que se sentirem prejudicados. Se é preciso vender estoques, que essa decisão seja aprovada pelo CDPC; se, no futuro, for necessário comprar café, que o CDPC tome a decisão e providencie os recursos dentro do segmento; quando o Brasil participar de alguma negociação internacional sobre café, que o CDPC analise a pauta da reunião e delegue poderes ao representante do país. Em suma, se algum grau de intervenção é necessário ao sucesso do agronegócio café — e essa necessidade foi demonstrada pela própria criação do CDPC, patrocinada pela iniciativa privada — que se estabeleçam, desde já, os limites da intervenção e as responsabilidades de sua aprovação.

Há consenso também quanto à necessidade de se elevar a produção brasileira. Como se eleva a produção? A resposta de livro-texto é: através do sistema de preços. Se os preços relativos favorecerem o produtor de café, a produção irá aumentar, o que é óbvio! Menos óbvio é responder como estimular a produção de café no Brasil, sem que isso se converta em um convite irrecusável à superprodução de café no mundo. A resposta, ainda primária, será criando estímulos à produção no Brasil. Ou seja, executando a agenda mínima do CDPC. Recompondo a capacidade de investimento do produtor, através do equacionamento da dívida da lavoura; recompondo a pesquisa e a difusão tecnológicas; reduzindo os custos da informação através da produção com credibilidade das estatísticas básicas da economia cafeeira e assegurando instrumentos adequados ao financiamento da atividade agrícola. A agenda mínima é consensual por ser óbvia. A ação governamental ou privada (em termos associativos) deve favorecer a competitividade do café brasileiro.

Isso tudo feito, resta um desafio ao CDPC: produzir um plano de *marketing* — e reunir os recursos para executá-lo — capaz de recuperar a imagem do café brasileiro, no Brasil e no exterior.

Antes de tudo isso, no entanto, como forma de viabilizar as ações fundamentais, será preciso regulamentar a tomada de decisões na temática cafeeira. Se as decisões de caráter governamental forem submetidas obrigatoriamente ao CDPC, o Conselho terá sido uma conquista importante, capaz de abrir novos horizontes para a cafeicultura brasileira. Caso contrário, se o CDPC não tiver a obrigação estatutária de opinar sobre as questões do café, se a regra do jogo permanecer a do *lobby* mais eficiente, a mudança terá sido apenas cosmética.

É pela mudança efetiva que as lideranças legítimas e conseqüentes devem lutar.